



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
INCISO II c/c § 6º DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c §6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126871628 código CRC= **8CC20B91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 126871628



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO

INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos VII e XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília – DF:

- a) possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo; e**
- b) inexistente legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta nº 33/2023.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126872099** código CRC= **7F5EF553**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO
ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E CONTROLE**

INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF:

- a) confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e**
- b) adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126872238 código CRC= **47DC7222**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XX e XXXII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ: nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, encontra-se:

- a) regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e
- b) regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126872379** código CRC= **77EFAFD3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO V

**REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS
PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **encontra-se regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **126872467** código CRC= **2BD4A5B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES

INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XXIX, XXX e XXXI, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075- 900, Brasília - DF, encontra-se regular:

I. no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II. no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

III. no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126872561 código CRC= **6AF196FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF



Ofício Nº 10040/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Novembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de novembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (126871628)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872099)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872238)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872379)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872467)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872561)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **126872679** código CRC= **788F1403**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 10040/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal de Contas do Distrito Federal

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Novembro/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Protocolo:
2202/2023
e-Doc: D3591316
13/11/2023 17:46:53



Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabeleceu normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de novembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (126871628)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872099)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872238)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINIS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872379)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PORCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872467)



Ofício Nº 10042/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO

Presidente

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Novembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de novembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (126871628)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872099)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872238)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872379)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872467)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872561)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 126872919 código CRC= B6256137.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Eliane Gomes Pereira

De: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 13:29
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Novembro/2023.

Prezados (as),

De ordem, acuso o recebimento e informo que foi registrado o PA SEI 37204/2023 para tratar do assunto.

Att.,



Graciana Lôbo
GPR - Gabinete da Presidência
(61) 3103-7115
presidencia@tjdft.jus.br

Obs: gentileza acusar o recebimento.

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 17:23
Para: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Novembro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO
Presidente
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Atenciosamente,

Bárbara Veloso
Apoio de Gabinete
GAB/SEPLAD



Ofício Nº 10043/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Novembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de novembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (126871628)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872099)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872238)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872379)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872467)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872561)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= 126873007 código CRC= A47CB2E7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Laisse Lopes da Silva

De: presidencia <presidencia@trt10.jus.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 18:19
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Novembro/2023.

Boa tarde,

Confirmamos o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência
do TRT da 10ª Região

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 17:29
Para: presidencia <presidencia@trt10.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Novembro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

​Prezado(a),
Encaminho o Ofício 10043 (126873007) e seus anexos, subscrito pelo Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento, e Administração do Distrito Federal.
Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Bárbara Veloso
Apoio de Gabinete
GAB/SEPLAD

 Economize papel!
Imprima somente o necessário e utilize a opção frente e verso da impressora.



Ofício Nº 10044/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 13 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR JOSÉ AMILCAR MACHADO

Presidente

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Novembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de novembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (126871628)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872099)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872238)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872379)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PORCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872467)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (126872561)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 13/11/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 126873070 código CRC= 3348CA52.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Laisse Lopes da Silva

De: PRESI-TRF1-Presidência <presi@trf1.jus.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de novembro de 2023 17:03
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Novembro/2023.

Prezado (a),

De ordem, acuso recebimento.

Atenciosamente,
Suellen Brandão
Gabinete da Presidência

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 17:32
Para: PRESI-TRF1-Presidência <presi@trf1.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Novembro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ AMILCAR MACHADO
Presidente
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prezado(a),
Encaminho o Ofício 10044 (126873070) e seus anexos, subscrito pelo Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento, e Administração do Distrito Federal.
Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail

Bárbara Veloso
Apoio de Gabinete
GAB/SEPLAD

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.394.601/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:30:35 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **0D2F.101F.0B6F.292C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Home](#) > [Comunicados e Cronogramas](#) > [Comunicados Gerais](#) > [2022](#) > [COMUNICADO Nº 35 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.](#)

COMUNICADO Nº 35 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado em 27/02/2023 17h53

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [wa](#) [link](#)



AOS CONCEDENTES, À MANDATÁRIA DA UNIÃO E AOS CONVENIENTES

A Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 103, de 20 de dezembro de 2021, alterou o texto do parágrafo único do art. 3º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Parágrafo único. A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos do respectivo Poder, inclusive dos fundos públicos da administração direta que compõem a sua estrutura.” (grifos nossos)

Tendo em vista a necessidade de adaptação das atuais regras do Cauc à nova redação do parágrafo único, o item 1.1 dos extratos, que trata da comprovação de regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e à Dívida Ativa da União, foi desabilitado.

relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida diretamente junto à Receita Federal do Brasil no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar> (para entes da Federação, órgãos e fundos públicos da administração direta) ou <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal> (para os CNPJs que não fazem parte da Administração Direta).

Brasília, 31 de agosto de 2022.

Secretaria de Gestão
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Ministério da Economia

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [s](#)





COMUNICADO Nº 33/2023 – CONSULTA DE REGULARIDADE - INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Em atenção às disposições estabelecidas pelos Decretos nº 11.437, de 17 de março de 2023, nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, e nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DTPAR/SEGES/MGI), informa que disponibilizou no Transferegov.br a consulta para verificação de registro de inadimplência referente ao inciso XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.



Publicado em 16/10/2023 13h39 Atualizado em 16/10/2023 13h40

Compartilhe:



Em atenção às disposições estabelecidas pelos Decretos nº 11.437, de 17 de março de 2023, nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, e nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DTPAR/SEGES/MGI), informa que disponibilizou no Transferegov.br a consulta para verificação de registro de inadimplência referente ao inciso XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Diante do acima exposto, previamente à celebração do convênios ou do contrato de repasse, os órgãos e entidades da União ou a mandatária da União deverão consultar o extrato de regularidade, considerando os parâmetros demonstrados no print de tela abaixo:

Extrato - Registro de Irregularidades	
CNPJ *	<input type="text"/>
Tipo de Irregularidade *	2 - Transparência
Base Legal	SIAFIC - Art. 48, § 1º, Inc. III, da LC nº 101, 2000 e Inc XVI do art. 29 da PC 33, 2023
Data de Verificação da Regularidade *	11/10/2023
Gerar Extrato	

Tela Transferegov.br - Verificação de regularidade

Destacamos que a verificação poderá ser feita, também, na opção "Consulta de Registro de Irregularidade", devendo ser considerado os parâmetros indicados no print de tela abaixo:

 Transferegov.br

Nome da Entidade	<input type="text"/>
CNPJ da Entidade	<input type="text"/>
UF/Município da Entidade	<input type="text"/>
Categoria	<input type="text"/>
Órgão Cadastrador - Irregularidade	<input type="text"/>
Número do Ato	<input type="text"/>
Situação Irregularidade	<input type="text" value="Inadimplente"/>
Tipo de Irregularidade	<input type="text" value="2 - Transparência"/>
Base Legal	<input type="text" value="SIAN/IO - Art. 48, § 1º, Inc. III, da LC nº 101, 2000 e Inc. XVI do art. 29 da PC-33, 2023"/>
Data de Cadastro	<input type="text"/>
<input type="button" value="Consultar"/> <input type="button" value="Registrar Irregularidade"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

Tela Transferegov.br - Verificação de regularidade - alternativa

Por fim, consigna-se que os registros nesta modalidade serão realizados por demanda judicial ou de órgão de controle. Portanto, neste momento, ainda não consta qualquer registro de irregularidade da referida modalidade.

Brasília, 16 de outubro de 2023

Diretoria de Transferências e Parcerias da União

Secretaria de Gestão e Inovação

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Compartilhe:     



COMUNICADO Nº 34/2023 – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DOS INCISOS XXII, XXIII, XXIV E XXV DO ART. 29 DA PC Nº 33/2023.

Orientação para comprovação dos requisitos de que tratam os incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, relativamente aos novos itens de verificação dos percentuais constitucionais e legais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Fundeb.

Publicado em 07/11/2023 10h28 Atualizado em 07/11/2023 10h55

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

Orientação para comprovação dos requisitos de que tratam os incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, relativamente aos novos itens de verificação dos percentuais constitucionais e legais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Fundeb.



Em atenção ao disposto no art. 29, incisos XXII, XXIII, XXIV e XXV da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, relativamente aos novos itens de verificação dos percentuais constitucionais e legais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fundeb, a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI) orienta aos órgãos proponentes que:

- Para verificação do cumprimento dos requisitos dos incisos XXII, XXIII e XXIV, será necessário acessar os Subitens "1.2", "1.5" e "1.6", respectivamente, por intermédio dos links abaixo:

a) Municipal: <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>

b) Estadual: <https://www.fnde.gov.br/siope/consultaIndicadoresEstaduais.do>

- Na tela inicial selecionar o ente federado e clicar em "Consultar".

FUNDEB 1

- Na tela seguinte clicar em “Visualizar anos anteriores” para acessar os indicadores do ano de referência.

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em IMR (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	7,68%	21,28%	22,10%	22,12%	0,00%	0,00%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEC na remuneração dos profissionais de educação (mínimo de 70%)	0,00%	73,21%	79,68%	80,23%	0,00%	0,00%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEC em despesas com INCL, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	0,00%	17,63%	19,49%	19,77%	0,00%	0,00%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEC não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	100,00%	6,94%	3,83%	0,90%	0,00%	0,00%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEC (Mínimo de 15%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil da complementação da União - VAAT - FUNDEC (Proporção 50% do VAAT Total)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7	Indicador para Educação Infantil - III - Percentual mínimo de complementação VAAT a ser aplicado em educação infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FUNDEB 2

- Quanto ao cumprimento do *inciso XXII*, verificar se o indicador “1.2”, na coluna “6º”, consta com percentual maior ou igual a 70% (setenta por cento):

FNDE **SIOPE** SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF:

UF:

1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	7,68%	21,26%	22,10%	23,12%	0,00%	0,00%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais de educação (mínimo de 70%)	0,00%	73,21%	76,68%	80,23%	0,00%	0,00%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	0,00%	17,83%	19,49%	19,77%	0,00%	0,00%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	100,00%	8,96%	3,83%	0,00%	0,00%	0,00%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total))	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação Infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Inciso XXII

FUNDEB 3

- Quanto ao cumprimento do *inciso XXIII*, verificar se o indicador "1.5", na coluna "6º", consta com percentual maior ou igual a 15% (quinze por cento):



FNDE **SIOPE** SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF:

UF:

1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	7,68%	21,26%	22,10%	23,12%	0,00%	0,00%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais de educação (mínimo de 70%)	0,00%	73,21%	76,68%	80,23%	0,00%	0,00%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	0,00%	17,83%	19,49%	19,77%	0,00%	0,00%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	100,00%	8,96%	3,83%	0,00%	0,00%	0,00%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total))	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação Infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Inciso XXIII

FUNDEB 4

- Quanto ao cumprimento do *inciso XXIV*, verificar se o indicador "1.6", na coluna "6º", está maior ou igual ao indicador "1.7", da mesma coluna:

FNDE **SIOPE** SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF:

UF:

1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Início | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	7,68%	21,26%	22,10%	23,12%	0,00%	0,00%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	0,00%	73,21%	76,68%	80,23%	0,00%	0,00%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	0,00%	17,83%	19,49%	19,77%	0,00%	0,00%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	100,00%	8,96%	3,83%	0,00%	0,00%	0,00%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação Infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Inciso XXIV →

FUNDEB 5

- Por fim, informa-se que a verificação do cumprimento do requisito do *inciso XXV*, deverá, temporariamente, ser realizada por intermédio de certidão do tribunal de contas, observando-se que é cabível exclusivamente aos entes subnacionais estaduais.



É importante consignar que o exercício de referência a ser observado para comprovação dos requisitos de que trata esta orientação, sempre será o exercício anterior ao da celebração.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Gestão e Inovação
Diretoria de Transferências e Parcerias da União

Categoria

Comunicações e Transparência Pública

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [@](#)

Serviços que você acessou

 OUTUBRO

Validar e assinar
documentos

 SETEMBRO

Assinatura Eletrônica

Consultar CPF

